

LEI Nº 759 DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

Concede revisão geral dos Subsídios dos Secretários Municipais, e concede aumento real, para o ano de 2015.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Concede a revisão geral anual, para o ano de 2015, nos termos da Lei Municipal nº 343 de 26/03/2002 e Lei nº 706 de 25/03/2013, juntamente ao Art. 37, X, da Constituição Federal, na ordem de 6,41% (seis ponto, quarenta e um por cento), e aumento real na ordem de 0,59% (zero ponto, cinquenta e nove por cento), aos Secretários Municipais incidentes sobre os subsídios vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 31.90.11

- 31.90.13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.01.2015

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo